

Exmo. Senhor
Vereador EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis.

Senhor Presidente,

Através do presente, temos a grata satisfação de passar as mãos de Vossa Excelência, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002/2020**, para apreciação e deliberação dos Ilustres Membros desse Poder Legislativo, o qual “Suprime o inciso VII do art. 14 da Lei Complementar nº. 02/2002, o qual foi alterado pela Lei Complementar nº. 030/11 e contém outras providências.”

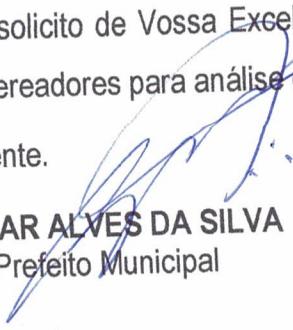
O incluso Projeto de Lei Complementar que modifica a metragem quadrada para desmembramento de imóveis residências e comerciais, se aprovado por esta Casa de Leis, constitui em medida há muito reclamada pelos municípios que enfrentam situações que os impedem de regularizarem seus imóveis.

Assim, a presente proposição, que submeto à apreciação e aprovação de Vossas Excelências, pretende tornar possível a regularização de lotes de terrenos desdobrados de lotes oriundos de loteamentos que foram comercializados, com a promessa de que os mesmos poderiam ser subdivididos, quando adquiridos por mais de um comprador bem como, das novas aquisições, proporcionando seu desmembramento de forma a dar melhor função social a propriedade.

Na certeza da aprovação unânime por parte de Vossa Excelência, solicitamos que a presente matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

Nessa perspectiva, solicito de Vossa Excelência, encaminhamento da matéria referenciada aos Nobres Vereadores para análise e votação.

Atenciosamente.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal